

**PORTARIA Nº 007607**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando à decisão judicial constante nos autos nº 427, Protocolo n. 153724-74.2002.8.09.0051 (200201537243), da 11ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia – GO, exarada pelo 2º Juiz de Direito Dr. João Divino Moreira Silvério Sousa.

Considerando o trânsito em julgado definitivo da sentença condenatória ocorrido em 02/08/2013.

Considerando a solicitação contida no ofício n. 48/2016, datado de 03/02/2016, expedido pelo 2º Juiz de Direito Dr. João Divino Moreira Silvério Sousa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar incapaz para permanecer como Policial Militar, com fulcro no inciso II, art. 3º do Decreto Estadual 4.713/96, em razão de decisão judicial constante nos Autos nº 427, Protocolo n. 153724-74.2002.8.09.0051 (200201537243), o SD RG: 27724 CHARLES VALDELON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 763.500.371-20, **Reformado**, filho de Valmir Macedo de Oliveira e de Divina Rodrigues de Oliveira, natural de Alexania – GO, nascido aos 17 de julho de 1975, por ter sido condenado pela prática do crime previsto no art. 1º, inciso II, c/c § 4º, inciso I e II (quarta figura), com aplicação do § 5º, do artigo 1º, todos da Lei 9.455/97, sentença emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, da Comarca de Goiânia – GO, cuja pena imposta foi de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, bem como a perda do cargo público de Policial Militar da PM/GO.

Art. 2º – O Chefe da 2ª Seção do Estado Maior - PM/2, deverá recolher sua Identidade Militar e a dos eventuais dependentes, e encaminhar ao Gabinete de Identificação;

Art. 3º – Charles Valdelon Rodrigues de Oliveira, reside no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 4º – Ao CGF através das Chefias Financeira e de Recursos Humanos, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Comunique-se e publique-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 15 de março de 2016.

**DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM**  
Comandante-Geral

**PORTARIA N. 007608**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Licenciar a Pedido a partir de 14/01/2016, o SD QPPM RG: 34202 ALESSANDRO DE SOUSA LIMA, CPF 025.054.541-16, da 37ª CIPM, filho de Aristides de Simas Lima e de Maria Dolores Barros de Sousa Lima, natural de Grajaú – MA, nascido aos 03 de janeiro de 1990, com fulcro no art. 109, Inciso I, § 1º da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Forneça-se lhe o Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 318354 "C", expedido pela PMGO.

Art. 3º - Alessandro de Sousa Lima, declara residir no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 4º- Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º- Comunique-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 15 de março de 2016.

**DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM**  
Comandante-Geral

**PORTARIA N. 007609**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Licenciar a Pedido a partir de 22/02/2016, o AL CFP PM RG: 35807 JOSÉ LUIZ FRANCO DOS SANTOS, CPF 002.221.951-00, do CAPM, filho de João Bento dos Santos Filho e de Maria Martins Franco dos Santos, natural de Goiânia – GO, nascido aos 27 de julho de 1983, com fulcro no art. 109, Inciso I, § 1º da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Restitua-se lhe o CDI nº 752.766-Y, expedido pela 7ª CSM.

Art. 3º - José Luiz Franco dos Santos declara residir no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 4º- Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º- Comunique-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 15 de março de 2016.

**DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM**  
Comandante-Geral

**PORTARIA N. 007610**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Licenciar a Pedido a partir de 03/02/2016, o AL CFP PM RG: 36034 VICTOR MARCEL PÓVOA COELHO, CPF 002.628.331-07, do 3º CRPM, filho de Odemar de Brito Coelho e de Maria do Socorro Póvoa Coelho, natural de Dianópolis – TO, nascido aos 30 de junho de 1986, com fulcro no art. 109, Inciso I, § 1º da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Restitua-se lhe o CDI nº 733386-R, expedido pela 7ª CSM.

Art. 3º - Victor Marcel Póvoa Coelho, declara residir no endereço conforme descrito em sua ficha individual.



Art. 4º- Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º- Comunique-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 15 de março de 2016.

**DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM**  
Comandante-Geral

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

**Celg**



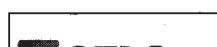

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Tipo: Menor Preço Por Lote.  
Número da licitação PR-CPL 7.2011/15 GT  
Processo SEPNET: 201511867002678

Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.  
Data de abertura: 11/04/2016 às 10:00 h

Edital e anexos disponíveis, em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://licitacoes.celggt.com/>

PR-CPL – Comissão Permanente de Licitação

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR**  
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93  
NIRE 52300010926  
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO  
REGISTRO CVM Nº 2139-3  
AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar") comunica que estão à disposição dos senhores acionistas, os documentos discriminados no art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao encerramento do exercício social do ano de 2015, podendo os mesmos serem obtidos na Sede Social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia, capital do Estado de Goiás, bem como encontram-se alocados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar.

Goiânia, 29 de março de 2016.  
Braulio Afonso Moraes  
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

**Ceasa-GO**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**1- PAUTA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Conforme estabelecem o artigo 132 da Lei 6.404/76 e os artigos 15º, "p" e 16º, "d", dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à Rodovia Br-153 Km 5,5, saída para Anápolis, s/n, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 08 de abril de 2016, as 9:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício de 2015;

c) Eleição de Membros Conselho de Administração, se for o caso, para o anuênio 2016/2017 e eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o anuênio 2016/2017, conforme artigo 132, III, da Lei 6.404/76 e artigo 21, § 1º, "f", dos Estatutos Sociais.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere a art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Goiânia 23 de março 2016.

**EDIVALDO CARDOSO DE PAULA**  
Diretor Presidente da CEASA-GO

## Metago - Em Liquidação

AVISO AOS ACIONISTAS  
Metals de Goiás S/A- METAGO em liquidação  
CNPJ: 01.535.210/0001-47

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Metals de Goiás S/A- METAGO em liquidação, na sede da Promotoria de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO, sito na Rua 05, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, os documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

Goiânia, 28 de março de 2015.

Jailton Paulo Naves  
Presidente da PROLIQUIDAÇÃO  
Liquidante da METAGO em liquidação

## Saneago

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto Social, combinado com o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterada pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, convoca os Senhores Acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para deliberarem sobre:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2015;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Goiânia, 22 de março de 2016.

Marlene Alves de Carvalho Vieira  
Presidente do Conselho

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

### Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025171511; DATA DE AUTUAÇÃO: 14/10/2015; ASSUNTO: Contrato nº 005/2016, aquisição e serviço de instalação de aparelho de ar condicionado; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 08 de março de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa SOUSA CAMPOS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE-ME; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 59 01 06 122 1060 2.320 04 4.4.90.52.22 20 ; NOTA DE EMPENHO: 00001; DATA: 18/02/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93..

PORTARIA Nº 29 /2016-GP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº. 16.914, de 29 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira e a remuneração pelo regime de subsídios dos servidores do DETRAN/GO, com as alterações introduzidas pela Lei 18.081, de 17 de 2013, especialmente, o § 2º do art. 2º, que normatiza o reinício da contagem de tempo, para fins de progressão horizontal e vertical na carreira, a partir do reposicionamento dos servidores, na Tabela de distribuição de cargos, em classes e referências, efetivado em 18 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Despacho nº 01/2016, de 01 de março de 2016 e seu Anexo I, da Comissão designada pela Portaria nº 20/GP/2016/GGP, do DETRAN/GO, para análise da implementação da progressão horizontal e vertical na carreira dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a concessão da progressão horizontal, da classe "D", referência "I", para a mesma classe, referência "II", aos servidores ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, abaixo relacionados, integrantes do quadro de carreira e remuneração pelo regime de subsídio dos servidores do DETRAN/GO.